

## PROJETO DE LEI N° 1.247/2014

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.247/2014, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014 (Lei Municipal n° 1.220/2013), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências"**.

O presente somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, bem como prever créditos adicionais na Lei Orçamentária, em vista da alteração de códigos, para fazer frente ao pagamento da reforma e ampliação que foi feita na UBS municipal em 2013 e material de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.247/2014

*"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal nº 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014 (Lei Municipal nº 1.220/2013), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências".*

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO), Lei Municipal nº 1.220/2013, a seguinte meta:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

009 - Edificações Públicas

1.021 - Reforma/Ampliação do Anexo da UBS

Objetivo: Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde.

Recursos: - Governo Federal - FNS

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS ASPS

103010107.2.051 - Manut Conserv Veículos e Equip

3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO (704) R\$ 100.000,00

Recursos: 0040 - ASPS

UNIDADE: 08.02 - MANUTENÇÃO DO FMS C/RECURSOS VINCULADOS  
103010009.1.021 - Ampliação/Reforma da UBS  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (705) R\$ 50.000,00  
Recursos: 4935 - Constr. Ampliação da UBS

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:

I - os recursos do repasse do FNS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - o superávit financeiro do exercício de 2013 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 31 de janeiro de 2014.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**